



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 10.058, DE 19 DE MAIO DE 2016.

***RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL A “ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO DOS  
TRABALHADORES E  
TRABALHADORAS RURAIS DO SÍTIO  
LAGOA DO CAJUEIRO”, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO SÍTIO LAGOA DO CAJUEIRO**, com sede e foro jurídico no município de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

**ROBINSON FARIA**  
Governador